



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**EDITAL N° 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), no artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 004/2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 001/2021 e Lei Complementar nº 002/2012, de **Professor de Educação Básica I, em nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência**, destinado a mediar o processo de ensino-aprendizagem em sala de aula e em atividades acadêmicas extraclasse, de discentes com deficiências matriculados na rede municipal de ensino regular de Olímpio Noronha.

**1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1 – Das Especificações da Vaga:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

<b>Perfil</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Atuação</b>
Professor de Educação Básica I – Nível Especializado	25 horas	06	Licenciatura em Educação Especial <b>OU</b> Licenciatura plena em qualquer área com pós- graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva ou Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar o(s) estudante(s) em sua permanência em sala de aula, conforme o laudo médico apresentado, auxiliando-o(s) com as práticas pedagógicas necessárias ao processo de ensino-aprendizagem;</li><li>- Ofertar suporte pedagógico também em atividades acadêmicas extra classe;</li><li>- Realizar os atendimentos necessários ao(s) estudante(s) e colaborar na estimulação da autonomia deste(s);</li><li>- Auxiliar o(s) estudante(s) na execução das atividades pedagógicas, intervindo para suprir suas necessidades educacionais;</li><li>- Conhecer antecipadamente o planejamento dos docentes dos componentes curriculares para organizar procedimentos metodológicos diferenciados para execução das atividades;</li><li>- Planejar, em conjunto com a equipe de supervisores e os docentes do curso, as atividades e as adaptações necessárias à aprendizagem do(s) estudante(s), de acordo com as especificidades de cada deficiência;</li><li>- Manter-se em constante interlocução com os docentes e demais profissionais do ambiente escolar, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação do(s) estudante(s) nas atividades escolares;</li><li>- Observar e registrar o desenvolvimento</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

				<p>do(s) estudante(s), a fim de dar subsídios para avaliação da eficácia do processo educacional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar na execução do Plano do AEE específico para o(s) estudante(s);</li><li>- Sugerir recursos de tecnologia assistiva necessários para facilitar o processo de aprendizagem do(s) estudante(s), conforme necessidade apresentada;</li><li>- Orientar a utilização de recursos de tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais do(s)estudante(s);</li><li>- Propor intervenções pedagógicas que possibilitem a efetiva participação do(s) estudante(s) no ensino regular;</li><li>- Apoiar o processo de inclusão do(s) estudante(s) com deficiência no contexto escolar;</li><li>- Desempenhar outras atividades correlatas ou definidas institucionalmente ou pela legislação, em relação ao atendimento ao(s) estudante(s).</li></ul>
--	--	--	--	---

## **12 – Da Remuneração:**

1.1.1 - Para o regime de trabalho de 25 (vinte e cinco horas) horas semanais o vencimento básico será de R\$ 1.885,64 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), podendo ainda o contratado auferir outros benefícios instituídos por lei.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1– O período de inscrições será conforme o cronograma no Anexo I deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos no período especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciado em dia útil.

2.1 - A inscrição poderá ser efetuada **presencialmente**, na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha ou de forma **on line (via internet)**, via órgão de Educação da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Municipal de Olímpio Noronha/MG, devendo ser enviado e-mail, com **arquivo único em formato PDF**, contendo documentos relacionados no Item 2.4 deste edital. O arquivo único em PDF deverá ter no **máximo 10 Megabytes**, dessa forma, **se o tamanho do arquivo único exceder ao máximo**, poderá ser enviado mais de um arquivo descrevendo a ordem (Ex. Parte1, Parte 2...).

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA</b>	<b>E-MAIL PARA INSCRIÇÃO</b>
Setor de Pessoal	<a href="mailto:educacao@olimpionoronha.mg.gov.br">educacao@olimpionoronha.mg.gov.br</a>

---

2.2– São requisitos para a inscrição:

- a) ficha de inscrição preenchida (Anexo II), também disponível no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG,
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente;
- e) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.jus.br/](http://www.tse.jus.br/);
- f) cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) documentos relativos à Prova de Títulos (Análise do Currículo), conforme item 4.2.

2.3 – Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

2.4 – No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento público ou particular



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

de procuração com firma reconhecida em cartório, estabelecendo poderes específicos de representação, juntamente com cópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – Não serão aceitas inscrições por correspondência ou via fax.

2.7– O Município de Olímpio Noronha não se responsabiliza por solicitações de inscrição via e-mail não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 - Encerradas as inscrições, a Comissão Avaliadora do Município apreciará e publicará na *home page* da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha a lista das inscrições homologadas.

### **3 – DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1 - O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, composta por 01 (um) Professor de Educação Básica, 01 (um) Supervisor da área da educação e 01 (um) representante da Direção Escolar, lotados no Departamento Municipal de Educação, designados por decreto do Prefeito Municipal, sendo um deles nomeado como presidente da referida comissão.

### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em apenas uma etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo).

4.2 - Para a Prova de Títulos (Análise de Currículo) devem ser entregues cópia do Currículo atualizado no momento da inscrição, juntamente com a documentação comprobatória passível de pontuação. Esta documentação poderá ser devolvida ao candidato num momento posterior, caso requeira.

4.3 - Para a Prova de Títulos (Análise de Currículo) serão atribuídos os pontos, conforme o formulário constante no Anexo III deste edital.

4.4 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

candidato(a).

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 5.1 - A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será equivalente ao somatório obtido na prova de títulos (análise do currículo).
- 5.2 - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.
- 5.3 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.
- 5.4 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) maior tempo de experiência profissional na área específica;
- b) maior idade.

5.4.1 – Fica assegurado, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

## **6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [olimpionoronha.mg.gov.br](http://olimpionoronha.mg.gov.br).

## **7 – DOS RECURSOS**

- 7.1 – Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento de inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

b) ao resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

7.2– Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme Anexo IV do Edital. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para o e-mail: [educacao@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:educacao@olimpionoronha.mg.gov.br)

**8 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será convocado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se aceita ou não ocupar o cargo e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado pelo Município. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá ao Município excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

8.2 – O candidato classificado será contratado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 004/2006.

8.3 - A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 03 (três) meses, admitida prorrogação por uma única vez, por igual período.

8.4 – São requisitos para a contratação:

a) estar classificado em processo seletivo simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade estrangeira, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais;

f) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

85.1 – Somente serão aceitos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC.

85.2 – Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

---

**9 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 – Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

**MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
01	Período de Inscrições	23/09/2021 a 29/09/2021
02	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	30/09/2021
03	Período para interposição de recursos do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	De 02/10/2021 a 03/10/2021 (on line)
04	Divulgação do Resultado Final	04/10/2021

**Obs. Caso haja prorrogação do prazo das inscrições, o cronograma constante neste anexo será reformulado/ retificado e publicado novamente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE  
NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA**

Nome: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Área Profissional de Atuação: _____	
Endereço: Rua _____, N° _____, Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ / _____ CEP: _____ Endereço eletrônico: _____ Fone/ fax: ( ) _____ Celular: ( ) _____	
Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Simplificado do Município de Olímpio Noronha – Minas Gerais.  _____, de _____ de _____.  _____ Assinatura Candidato ou Procurador	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

***PARA USO DO ÓRGÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG (preencher na presença do candidato ou de seu procurador)***

Documentos Apresentados:

- ( ) – Cópia da cédula de Identidade;
- ( ) – Cópia do CPF;
- ( ) – Cópia do Documento que comprove habilitação na área;
- ( ) – Cópia da quitação de serviço Militar;
- ( ) – Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ( ) – Comprovante de Inscrição;
- ( ) – Documentos relativos à Prova de Títulos (Análise do Currículo).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pela Inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>Nº</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
01	Doutorado	40	40	
	Mestrado	32		
	Especialização	24		
Subtotal				
02	Experiência profissional como Educador Especial ou em cargo de perfil de atuação equivalente	4 (quatro) pontos por semestre letivo	36	
	Estágio em cargo de perfil de atuação equivalente	2 (dois) pontos por semestre letivo		
Subtotal				
04	Cursos de formação continuada na área de educação especial / educação inclusiva / atendimento educacional especializado, com data de início nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste Edital.	3(três) pontos para cada certificado com no mínimo 30 horas/aula	24	
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**Orientações:**

1. A experiência (profissional/estágio) como educador especial (item 3 do formulário deste anexo) deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou/estagiou no cargo/função;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão/declaração da instituição para a qual trabalhou/estagiou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado.

1.1 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do item 1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

1.2. A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras “b” e “c” do item 1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

2. Os cursos de formação continuada na área de educação especial / educação inclusiva / atendimento educacional especializado (item 4 do formulário deste anexo) deverão ser comprovados mediante apresentação de certificados que devem conter: nome completo do candidato, nome do curso realizado, período de realização do curso (data de início e término), carga horária total e dados da instituição que ofereceu o curso.

2.1 Podem ser apresentados certificados de cursos emitidos em outras línguas, desde que acompanhados da tradução fornecida pela instituição promotora do curso ou por um tradutor juramentado.

2.2 Serão considerados cursos de formação continuada: cursos, atualizações, capacitações, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios e congressos, com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência**, do Município de Olímpio, Estado de Minas Gerais.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Recurso quanto (marque um X nos parênteses de interesse do candidato):

( ) ao indeferimento de inscrição;

Recurso quanto (marque um X nos parênteses abaixo):

( ) ao resultado preliminar do concurso.

**FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**Observações:**

- Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
- Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
- Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.